



RESOLUÇÃO Nº 447/05

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, constituída através da Portaria nº 185-P, de 24/08/93.

CONSIDERANDO:

- A importância de implantar Centros de Especialidades Odontológicas (CEO) em todo o Estado;
- Que a Coordenação Estadual de Saúde Bucal em supervisão atesta que o município cumpre todos os requisitos para o pleito, estabelecido na Portaria/MS 1570 de 29 de julho de 2004.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar "ad referendum" habilitação do Centro de Especialidades Odontológica do município da Serra. (CEO) tipo I.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Vitória, 10 de fevereiro de 2005.

ANSELMO TOSE

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/ES